

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS SATUBA
DIRETORIA DE ENSINO**

Editais DE/CSAT N° 01/2024 - IFAL CAMPUS SATUBA

A DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS SATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições em consonância com a Portaria nº 2351 de 03/08/2021, publicada no D.O.U. de 05/08/2021, de acordo com o Regulamento da Progressão Parcial, Portaria Nº 26/GR, 04 de janeiro de 2019, faz saber que está aberta a matrícula em componentes curriculares para os alunos requerentes da oferta da Progressão Parcial na Forma Intensiva para os que cursaram a primeira, segunda e terceira série do ensino médio integrado no ano letivo de 2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS

1.1 Entende-se por Progressão Parcial o processo que permite ao estudante seguir para série posterior, mesmo tendo sido reprovado em componentes curriculares em séries anteriores.

1.2 A Progressão Parcial dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

- I. Reprovação em no máximo 3 (três) componentes curriculares em qualquer período letivo anteriormente cursado;
- II. Obtenção de resultado de aprendizagem ao longo do período letivo em conformidade com o artigo 46, da resolução 32/CS/2014.

1.3 O *Campus* Satuba ofertará para os alunos em Progressão Parcial os componentes curriculares no formato intensivo.

1.4 A forma de Progressão Parcial Intensiva obedecerá ao disposto da Resolução 32/CS/2014, referente à Educação Básica.

2 DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 PERÍODO: 22/07/2024 a 24/07/2024

2.2 LOCAL: Setor de Protocolo ou via *e-mail* para gabinete.satuba@ifal.edu.br

2.3 O aluno deverá requerer à Diretoria de Ensino, através de processo eletrônico, aberto no setor de protocolo do campus através do *e-mail* supramencionado, a matrícula nos componentes curriculares em que fora reprovado no ano letivo de 2023.

2.4 O aluno deverá requerer, através de formulário específico (anexo I), à Diretoria de Ensino a matrícula na progressão parcial na forma intensiva, anexando o boletim 2023. Caso seja menor, o formulário deverá ser assinado pelo(a) responsável, com cópia do documento de identidade do responsável.

2.5 O resultado do requerimento será divulgado em, no máximo, 48 horas úteis após o término do prazo neste edital.

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS SATUBA
DIRETORIA DE ENSINO**

- 2.6** Havendo interesse em interpor recurso ao indeferimento da solicitação de matrícula em componente, requisito para a Progressão Parcial na Forma Intensiva, o estudante deverá formalizar o pleito, via processo, a ser encaminhado à Direção de Ensino do *Campus* Satuba.
- 2.7** A lista das matrículas deferidas será disponibilizada no site do Ifal *campus* Satuba em até três dias úteis após o término do prazo das inscrições.

3 DO HORÁRIO DE AULA

- 3.1** As aulas dos componentes curriculares poderão acontecer nas turmas regulares formadas para o ano letivo de 2024 e/ou contraturno, respeitada a carga horária semanal prevista no projeto de curso.
- 3.2** O aluno deverá verificar o horário da turma em que foi matriculado para se certificar dos dias e horários dos componentes curriculares que solicitou progressão parcial na forma intensiva.
- 3.3** As aulas ocorrerão durante o primeiro semestre letivo de 2024.

4 DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 4.1** A inscrição do aluno no processo de Progressão Parcial na Forma Intensiva implica no compromisso tácito quanto às normas inseridas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2** Toda e qualquer informação constante no requerimento de matrícula são de total responsabilidade daquele que a fornecer.
- 4.3** Será excluído do processo de Progressão Parcial o aluno que não preencher os requisitos, deixar de apresentar os documentos exigidos e/ou fizer uso de informações falsas a qualquer tempo.
- 4.4** É obrigatória a frequência mínima de 75% da carga horária total do componente curricular.
- 4.5** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Ifal *Campus* Satuba.

Satuba, 19 de julho de 2024.

Pedro Juvenco de Souza Júnior
Diretor de Ensino

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS SATUBA
DIRETORIA DE ENSINO**

ANEXO I

REQUERIMENTO À DIRETORIA DE ENSINO DE PROGRESSÃO PARCIAL NA FORMA INTENSIVA

NOME COMPLETO:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
SÉRIE:	
FILIAÇÃO:	
TELEFONE (ESTUDANTE):	TELEFONE (RESPONSÁVEL):
E-MAIL (ESTUDANTE):	
DATA DE NASCIMENTO:	

Requer à Diretoria de Ensino do IFAL campus Satuba:

() PROGRESSÃO PARCIAL – NA FORMA INTENSIVA no(s) COMPONENTE(S)
CURRICULAR(ES):

1. _____

2. _____

3. _____

Justificativas/observações (para uso do estudante ou responsável legal):

Nestes termos, aguarda deferimento.

Satuba/AL, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente (aluno)

Concordância do responsável legal

Grau de parentesco/vínculo com o(a) estudante: _____

Identidade: _____ órgão: _____ UF: _____

Assinatura: _____

(Anexar cópia do RG do responsável)